



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 400 / 2026

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei que autorize o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) o Incentivo Financeiro Adicional, bem como estabeleça as demais providências necessárias para sua regulamentação no âmbito do município.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que a presente indicação tem por objetivo reconhecer e valorizar o importante trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE), profissionais fundamentais para o funcionamento da atenção básica e das ações de vigilância em saúde no município.

O Incentivo Financeiro Adicional é um recurso repassado pelo Governo Federal aos municípios, geralmente ao final de cada exercício, destinado ao fortalecimento das políticas de atenção primária à saúde e das ações de combate às endemias. Diversos municípios brasileiros já instituíram legislação específica autorizando o repasse desse incentivo aos agentes, como forma de valorização profissional e reconhecimento pelo trabalho desempenhado junto à população.

Esses profissionais atuam diretamente nas comunidades, realizando visitas domiciliares, ações educativas, prevenção de doenças e acompanhamento das famílias, sendo peças fundamentais na promoção da saúde pública e no combate a doenças como dengue, zika e chikungunya.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Dessa forma, a criação de legislação municipal autorizando o repasse do Incentivo Financeiro Adicional representa uma importante medida de valorização desses servidores e de fortalecimento das políticas públicas de saúde.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo para que avalie a possibilidade de encaminhar o referido Projeto de Lei a esta Casa, a fim de garantir esse importante benefício aos profissionais.

Portanto, INDICO ao Exmo. **Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei que autorize o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) o Incentivo Financeiro Adicional, bem como estabeleça as demais providências necessárias para sua regulamentação no âmbito do município.**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 16 de março de 2016

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Vereadora